



LEI MUNICIPAL Nº 2024/2021

Publicação por Afixação no Pannel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 30/12/21

De 30 de Dezembro de 2021

.....
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem e dá Outras Providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 008/2020, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1906/2020, de 26 de Março de 2020, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar Profissionais de Saúde.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, por mais seis (06) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.018 – Despesa c/pessoal e Encargos Sociais – Atenção Básica

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do mês Dezembro de 2021.**

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinada e aprovada pela
Procuradoria Jurídica Municipal.
Em:30/12/2021.

Juliana Inácio Gonçalves
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 101.663

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº082/2021

Cerro Branco - RS, 23 de dezembro de 2021.

Senhor:

BRUNO LUCIANO RADTKE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO - RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em REGIME DE URGÊNCIA Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem e dá Outras Providências.

A Lei Municipal nº 1906/2020, autorizou contratação de profissionais de saúde, sendo que os mesmos foram sendo contratados de acordo com as necessidades, portanto, com prazos de vigências diferenciados.

Neste caso, estamos solicitando a prorrogação do Contrato Administrativo 008/2020. A continuidade da contratação está sendo solicitada por mais 6 (seis) meses. Porém, poderá ser rescindido antecipadamente, devido a homologação do Concurso Público. Mas, pelo resultado preliminar, vimos que somente uma Técnica em Enfermagem foi aprovada.

Após a homologação do resultado final do Concurso, avaliaremos o quadro de servidores e as necessidades de cada setor.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 23/12/2021

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

PREFEITO

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br